



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI 1022/2022

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte um mil reais), destinados à Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Helena.

Art. 2º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2022, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal		
Função: 01 – Legislativa		
Subfunção: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0001 – Ação do Legislativo		
Projeto: 1001 – Reforma e Readequação da Sede da Câmara		
Fonte: 1.5.00.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Natureza da Despesa:		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	50.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal		
Função: 01 – Legislativa		
Subfunção: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0001 – Ação do Legislativo		
Atividade: 2001 – Manutenção e Encargos da Câmara		
Fonte: 1.5.00.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	40.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	150.000,00
3.1.90.13 – Obrigação Patronais – INSS	R\$	30.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	55.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$	26.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	75.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	471.000,00
TOTAL GERAL	R\$	521.000,00

Art. 3º – Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 11 – Secretaria Mun. Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP		
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0024 – Segurança e Fluidez Viária		
Atividade: 1021 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares		
Fontes: 1.5.00 – Recursos Ordinários – 1.7.00 – Convênios da União – 1.7.01 – Convênios do Estado		
Natureza da Despesa: Red. 425 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	521.000,00
TOTAL GERAL	R\$	521.000,00

Art. 4º – Fica igualmente autorizado à atualização na Lei 998, de 17 de novembro de 2021 – LDO 2022, Lei 1002, de 18 de novembro de 2021 – LOA 222 e Lei 988, de 15 de setembro de 2021 – PPA 2022–2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 09 de fevereiro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE